



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Trailer na versão ESPECIAL/TRAILER, 0 km, em cor a ser definida, de modo que atenda aos requisitos para os Serviços Médico-veterinários Móveis (SEMEMOV's), composto por 04 salas, sendo elas: Sala de tricotomia, assepsia/paramentação, sala cirúrgica e sala pós-cirúrgica. Com dimensões mínimas de 2.45 de largura por 8.00 de comprimento, tendo 02 eixos, com sistema de freio inercial, dotado de feixes de mola compatível com a capacidade de carga, com fornecimento de equipamentos e utensílios veterinários, conforme descrição e outros dados abaixo, para atendimento das necessidades do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	média	Valor
01	Aquisição de Trailer na versão ESPECIAL/TRAILER, 0 km, em cor a ser definida, de modo que atenda aos requisitos para os Serviços Médico-veterinários Móveis (SEMEMOV's), composto por 04 salas, sendo elas: Sala de tricotomia, assepsia/paramentação, sala cirúrgica e sala pós-cirúrgica. Com dimensões mínimas de 2.45 de largura por 8.00 de comprimento, tendo 02 eixos, com sistema de freio inercial, dotado de feixes de mola compatível com a capacidade de carga, com fornecimento de equipamentos e utensílios veterinários, conforme descrição e outros dados abaixo, para atendimento das necessidades do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.	Unid.	1	RS 218.333,33	RS 218.333,33

2. OBJETO

A aquisição da referida unidade móvel objetiva, mediante a viabilização do processo de castração, evitar o crescimento desenfreado da população de cães e gatos abandonados. Nesse sentido, registre-se que a esterilização é método eficaz na busca pela promoção da saúde pública e ambiental, porquanto a reprodução indiscriminada dos referidos animais influi no aumento dos casos de abandono e maus-tratos, além de contribuir na propagação de doenças transmissíveis ao homem (zoonoses).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Motivação da Contratação:

Justifica-se a presente solicitação de veículo pela necessidade de implantar ações de controle da população de cães e gatos, à luz das ações de saúde pública, devendo ser precedido de avaliação



criterosa e realizado como medida complementar às ações de controle recomendadas, em situações específicas e bem caracterizadas quanto à ocorrência de zoonoses e fundamentadas a partir de análise epidemiológica local.

Implementar um programa de ação continuada que tenha como objetivo o controle populacional de cães e gatos domiciliados e não domiciliados, afim de evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas emergentes que são transmitidas aos seres humanos, evitando o crescimento desenfreado da população de cães nas ruas da cidade e ao mesmo tempo educar os tutores em relação às suas responsabilidades sobre os mesmos, realizando uma campanha de esterilização em massa, levando até as comunidades mais carentes, uma unidade móvel, conhecida como o "Castramóvel".

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

4.1. DESCRIÇÃO DO TRAILER

Trailer na versão ESPECIAL/TRAILER, 0 km, em sua cor básica branca, composto por 04 salas, sendo elas: Sala de tricotomia, assepsia/paramentação, sala cirúrgica e sala pós-cirúrgica. Com dimensões mínimas de 2.45 de largura por 8.00 de comprimento, chassi construído com perfil "U" industrial 40/100 e perfil U 100 x 40 x 3 mm tendo 02 eixos, com sistema de freio inercial, roda aro 14, dotado de feixes de mola compatível com a capacidade de carga do trailer.

Comprimento total máximo do trailer: 8.00 m, comprimento total mínimo do trailer: 7.50 m, comprimento máximo da carroceria: 6.50 m, comprimento mínimo da carroceria: 6.00 m, largura mínima da carroceria: 2.45 m, largura máxima da carroceria: 2.50 m, altura interna mínima: 2.00 m, altura máxima externa: 3.00 m, 02 (Dois) eixos aro 14" e 01 (Um) conjunto de roda e pneus para estepe, macaco, triângulo e chave de rodas, atendendo a legislação de trânsito.

4.2. CHASSI E ESTRUTURAS LATERAIS:

4.2.1. Perfis estruturais do chassi: Estrutura com longarinas estruturais em perfis 'U' 100 X 40 X 3 mm, reforçadas com travessas em perfis 100 x 40 x3, lança fabricada em perfil 'U' 100 x 40 x 4,76 mm – (3/16); Item Quant. Und. Descrição Valor unitário 01 01 Und.

4.2.2. Perfis estruturais das laterais e do teto: Em perfis fabricados em aço galvanizado ou duralumínio extrudado tipo 'cartola', dispostos simetricamente nas laterais e teto. Na parede frontal as colunas serão reforçadas com perfis de aço carbono para sustentação do aparelho condicionador de ar;

4.2.3. Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (Concentradas e estáticas) de 250 kg, tanto para as laterais, quanto para o teto;

4.2.4. Não será admitida união da estrutura aos chassis por parafusos, colas ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por solda MIG.

4.3. SUSPENSÃO, EIXO, RODAS E PNEUS:

4.3.1. Sistema de feixes de molas com 6 lâminas SAE5160, espessura de 7,94 mm, largura 50,8 mm, comprimento 740 mm, com tempera 40 á 45 HCR, olhal de 21 mm;



- 4.3.2. Dois eixos com rodas 14 polegadas e ponta de eixos compatível com o peso do trailer e com pneus novos 185/R14 14 polegadas;
- 4.3.3. Com estepe.
- 4.4. FREIO:
- 4.4.1. Sistema de freio inercial, freio a disco com sistema de freio de estacionamento com sistema de desligamento manual para manobras de ré.
- 4.5. REVESTIMENTO EXTERNO DAS PAREDES E TETO:
- 4.5.1. Revestimento externo do trailer será em chapas perfilados de alumínio liga 3105 H 26 (corrugadas para maior rigidez ao alumínio) chapas de alumínio, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente;
- 4.5.2. O teto será de chapa de alumínio lisa liga 3105 H 26;
- 4.5.3. Pintura externa das partes metálicas na cor branca;
- 4.5.4. Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- 4.6. REVESTIMENTO INTERNO:
- 4.6.1. O revestimento interno será em chapas de alumínio lisa, liga 3105 H 26 tanto para as paredes laterais, quanto para a parede frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por selante a base de poliuretano livre de solvente com acabamento lavável e higiênico;
- 4.6.2. Assoalho: Assoalho em compensado naval de 15 mm, com tratamento antimoho e antibactéria revestido por manta vinílica antimoho tipo decorflex LG hospitalar 2.0 mm antibactericida e anticontaminação atendendo as normas RDC50;
- 4.6.3. Não será admitido fixação do revestimento interno e externo por parafusos ou rebites, o processo de fixação tem que ser impreterivelmente por selante a base de poliuretano livre de solvente.
- 4.7. PORTAS E JANELAS:
- 4.7.1. 02 Portas (Entrada e saída para evitar contaminação cruzada), ambas do lado direito do trailer, 01 na traseira e outra na dianteira. Confeccionadas no mesmo material do trailer com fechadura e chave;
- 4.7.2. 03 Janelas em vidro e alumínio com fechamento automático com tela mosquiteiro;
- 4.7.3. 04 Portas internas VAI E VEM interligando os 04 ambientes.
- 4.8. SISTEMA DE NIVELAMENTO (PATOLAMENTO):
- 4.8.1. O veículo receberá 04 (Quatro) pés de apoio, mecânicos (Patolas), para nivelamentos e estabilidade da unidade móvel; Patolas estas acionadas por manivela.



4.9. COBERTURA EXTERNA (TOLDO):

4.9.1. Cobertura toldo retrátil (semiautomático) de no mínimo 3.00 x 2.00 metros, confeccionado em lona trançada do tipo "Durasol®" de alta resistência, fixado externamente na lateral ou teto do trailer sobre a porta de acesso, fabricado com estrutura de tubo de aço galvanizado ou alumínio, abertura por sistema semiautomático.

4.10. COMPOSIÇÃO DAS SALAS, DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DO TRAILER

4.11. SALA DE TRICOTOMIA

4.11.1. 01 (Uma) Mesa de tosa; 01 (Um) conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatórios, dotados de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular; 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro; 01 (Uma) Porta 'FOLHA' com acesso externo; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala cirúrgica; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala antissepsia/paramentação.

4.12. SALA DE ANTISSEPSIA/PARAMENTAÇÃO:

4.12.1. 01 (Um) conjunto mobiliário modular com um gabinete lavatórios, dotados de cuba em aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispense para sabonete líquido e álcool em gel; 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF posicionado acima do conjunto mobiliário modular; 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala cirúrgica; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala tricotomia.

4.13. SALA CIRÚRGICA:

4.13.1. 01 (Um) Aparelho de ar condicionado do tipo Split frio de no mínimo de 9.000 Btus; 01 (Um) Exaustor; 01 (Uma) Mesa em MDF com 1.00 m de comprimento por 0.40 cm de largura; 01 (Uma) Mesa cirúrgica com pés esmaltados e tampo em INOX, com regulagem de altura, vinco, balde e suporte para soro; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala pós cirúrgicos; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala assepsia/paramentação; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala de tricotomia.

4.14. SALA PÓS-CIRÚRGICA:

4.14.1. 01 (Um) Conjunto mobiliário modular com gabinete lavatório dotado de cuba de aço inox AISI 304, torneira tipo bica com acionamento no pedal, para evitar contaminação cruzada; 01 (Um) Kit display contendo um toalheiro para papel, dispenser para sabonete líquido e álcool em



gel; 01 (Um) Armário aéreo fabricado em MDF, posicionado acima do conjunto mobiliário modular; 01 (Uma) Mesa MDF com 1.10 m de comprimento por 0.40 cm de largura; 01 (Uma) Janela em vidro e alumínio com fechamento automático, com tela mosquiteiro; 01 (Uma) Porta 'FOLHA' com acesso externo; 01 (Uma) Porta VAI E VEM com acesso a sala cirúrgica.

4.15. ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO:

4.15.1. Paredes e teto internos: As paredes e teto interno receberão isolamento termo – acústicos através de placas de isopor ou placas de poliestireno ou em manta termo – acústicos isosoft ie 50 de média densidade, aplicadas na parte interna da unidade, entre a parede interna e a parede externa, garantindo o melhor conforto térmico e acústico.

4.15.2. O revestimento das laterais e portas, divisórias e teto interno deverão ser em chapa de alumínio, a estrutura do trailer com acabamento nas junções por perfis específicos e acabamento em PU, material vedante que garante maior vida útil da unidade com acabamento lavável e higiênico;

4.15.3. Piso: Constituído de madeira compensado tipo naval, com 15 mm de espessura resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida, evitando ressaltos que possam comprometer a qualidade. Sobre a madeira será colado piso vinílico resistente, de fácil limpeza e assepsia. A superfície sobre a qual será instalado o piso deverá esta previamente limpa, seca e isenta de irregularidades. As furações provenientes dos parafusos de fixação de contra piso de madeira na estrutura metálica deverão ser totalmente preenchidas com massa rígida bi componente adequada, para não interferir a fixação do piso.

4.16. DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA:

4.16.1. Todo o cabeamento, barramentos e disjuntores serão conforme NBR e ABNT. Serão divididos em quantos circuitos forem necessários e centralizados em um QDG (Quadro de Distribuição Geral);

4.16.2. A iluminação será por lâmpadas de LED sobrepostas ao teto ou fixadas na lateral, e atenderá as normas de luminotécnica;

4.16.3. Serão instalados pontos de energia para os equipamentos nas proximidades das mesas, no padrão vigente e nas normas especificadas, com tensão de 220 Volts ou 127 Volts, (a escolha do Município) suficientes para ligação de todos os aparelhos elétricos instalados no interior do veículo;

4.16.4. Os condutores serão em cobre ou alumínio isolados com camada de plástico para no mínimo 700 v, com bitolas compatíveis com os projetos específicos;

4.16.5. Para conexão com rede externa será fornecido extensão de 25 metros em cabo PP a ser dimensionado no projeto elétrico, com conectores industriais tipo Steck. Na unidade será colocada tomada industrial compatível com o projeto elétrico para receber a conexão externa;

4.16.6. Instalação elétrica da carroceria conforme normas do CNT (Adequação na posição das lanternas traseira); adesivos refletivos, conforme deliberação 27 de 18/04/2001 do Denatran.



4.17. CLIMATIZAÇÃO:

4.17.1. O trailer deverá possuir um aparelho de ar condicionado de 9000 BTUS Split frio, tendo como função manter refrigerada a sala cirúrgica.

4.18. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E SEGURANÇA:

4.18.1. Corrente de segurança para conectar ao engate da unidade tratora;

4.18.2. 01 (Um) extintor de incêndio, 2 kg, tipo pó químico seco ABC. Os extintores de uso múltiplo para as classes A, B e C utilizam monofosfato de amônia siliconizado como agente extintor. O agente pó ABC isola quimicamente os materiais combustíveis de classe A, derretendo e aderindo á superfície do material em combustão. Atua abafando e interrompendo a reação em cadeia de incêndio de classe B. Não é condutor de eletricidade. Devido á sua fácil operação e uso universal. Os extintores ABC são indicados para proteção residencial e comercial, com aplicações para a indústria. Extintores portáteis leves, de fácil manuseio e alta eficiência, muito utilizados no combate a princípio de incêndio que requer fácil deslocamento do equipamento para proporcionar a proteção de áreas pequenas e médias;

4.18.3. Haste de aterramento (A ser utilizada somente quando o ponto de rede externa não possuir aterramento).

4.19. MOBILIÁRIOS:

4.19.1. Confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado, puxadores tipo alça de espessura de 9 mm, com acabamento em pintura eletrostática na cor branca;

4.19.2. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção).

4.20. CALAFETAÇÃO

4.20.1. As uniões e junções serão devidamente calafetadas com produto vedante flexível, a base de poliuretano, de elasticidade permanente, com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar.

4.21. SISTEMA HIDRÁULICO:

4.21.1. São dois reservatórios, um para água potável, um para água servida, ambos com capacidade de no mínimo 120 litros cada com sistema interno de quebra ondas, sendo que a alimentação se dará através de bomba elétrica centrifuga com potência de no mínimo 06 (Seis) metros de coluna d'água.

4.22. ITENS ADICIONAIS

4.22.1. 01 bebedouro elétrico de galão 20 litros, devidamente instalado;

4.22.2. 01 frigobar capacidade mínima de 117 l, cor de fabricação branca;



- 4.22.3. Fornecimento e instalação de uma lixeira em plástico;
- 4.22.4. 01 autoclave com capacidade mínima de 21 l, de fácil manuseio; sistema de segurança entre os quais chave e trava da porta, tampa e câmara em aço inox; programa único de esterilização com temperatura e pressão exibidos por LEDs; desaeração e despressurização automáticas;
- 4.22.5. 01 balança digital em inox display LCD nas dimensões de 0.91 x 0.58 m, pesagem de 200 kg, com 4 células de carga e funcionamento ligado à rede elétrica. A balança deverá ser posicionada junto a porta lateral deslizante da van, devidamente instalada em piso rebaixado para ficar no mesmo alinhamento (nível)do piso na área de limpeza, pré-cirurgia e gaiolas.
- 4.22.6. 01 gaiola móvel em inox nas dimensões de 1.00 x 0.70 x 0.50 m, com bandeja em inox para fácil assepsia, esta deverá ser devidamente instalada no sentido transversal da van, no piso junto a divisória atrás do motorista.
- 4.22.7. 04 gaiolas moveis em inox nas dimensões de 0.50 x 0.50 x 0.50 m, com bandeja em inox para fácil assepsia, estas deverão ser devidamente instaladas no sentido transversal da van, em cima da gaiola de 1.00 metro junto a divisória atrás do motorista.
- 4.22.8. 04 bancos giratórios em aço inox escovado, regulagem de altura, altura fechada mínima de 0.60 m e altura aberta mínima de 0.70 m, largura do assento mínimo 0.38 m.
- 4.22.9. 03 lixeiras em inox, acionadas por pedal de 30 litros,
- 4.22.10. 01 lixeira em inox, acionada por pedal de 50 litros.
- 4.22.11. 01 cadeira giratória com rodízios e sistema de fixação para quando o veículo em movimento.
- 4.22.12. 02 cadeiras dobráveis em madeira ou polietileno.
- 4.22.13. 01 mesa dobrável em madeira ou polietileno (o conjunto de mesa e cadeiras deverão ser acomodados no compartimento traseiro, junto ao gerador, condensadora e outros equipamentos, deverá ser previsto sua devida fixação por intermédio de cintas catracas);
- 4.22.14. 03 pranchetas em inox habitáculo gerador, com portas e isolamento contra água e poeira, para o alojamento do gerador, neste espaço deve ser instalado um sistema correção retrátil, para que o gerador em funcionamento não fique enclausurado, este sistema deve ser em aço carbono e que sustente o peso do gerador.
- 4.22.15. Garantia do veículo e da adaptação mínima de 02 anos;
- 4.22.16. O Layout deverá passar obrigatoriamente por aprovação prévia pelo Fiscal do Contrato, que podera solicitar auxílio a órgãos específicos.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A Gerência de Materiais e Serviços promoverá às medidas cabíveis com vistas à solicitação junto à empresa contratada – a qual deverá entregar o objeto no prazo máximo de 70 (setenta) dias corridos da solicitação.
- 5.2. O bem deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal localizada na Tv. Cônego Luís Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal - PA, CEP: 68740-110.
- 5.3. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de uma (1) semana, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 5.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. Na proposta de preços deverá constar a descrição detalhada do Objeto, Cronograma de entrega, valor unitário por item, total por item e valor total global, prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta dias), número da conta corrente, agência bancaria e nome do banco para pagamento

7. DO PAGAMENTO

- 7.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com número de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Física (CNPJ), apresentado nos documentos da habilitação, proposta e no contrato, não admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 7.8. Quanto ao pagamento, será feita à verificação da regularidade da contratada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), sendo que, estando a mesma em situação irregular o pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que tal situação venha a caracterizar atraso;
- 7.9. Nenhum pagamento será realizado se constatado que os serviços entregues estão em desacordo ao contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto



- com avarias ou defeitos.
- 8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.6. Apresentar todas as licenças necessárias correspondentes à natureza do objeto.
 - 8.7. Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações e condições descritas no edital;
 - 8.8. Manter durante todo o período de vigência do contrato todas as condições que ensejam a sua contratação;
 - 8.9. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias quaisquer alterações ocorridas no contrato social, mediante apresentação de documentos comprobatórios;
 - 8.10. Responsabilizarem-se por todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, decorrente da prestação dos serviços;
 - 8.11. Responsabilizando-se pelos serviços, conforme a estrita exigência do Edital especificações e sua proposta;
 - 8.12. Recolhimento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, registro e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário, não transferindo à Contratante a responsabilidade por seus pagamentos se necessário, bem como, outros, não transferindo à contratante a responsabilidade por seus pagamentos, conforme artigo 71 da Lei 8.666/93;
 - 8.13. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto á dos Objetos contratados;
 - 8.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela CONTRATANTE;
 - 8.15. Responder pelos prejuízos ou danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes da sua ação ou omissão, por seus empregados ou prepostos, ficando a CONTRATANTE autorizada a reter dos créditos a que, por ventura, tenha direito a CONTRATADA, em decorrência deste contrato, o valor correspondente ao prejuízo ou dano, após regular apuração administrativa ou transitado em julgado de decisão judicial que impute à CONTRATANTE responsabilidade por atos omissivos ou comissivos da CONTRATADA;
 - 8.16. Indenizar a CONTRATANTE em quaisquer danos ou subtração no seu patrimônio, bem como o de terceiros a ela disponibilizado, oficializado, em forma de contrato, convênios ou projetos institucionais que venha a ser provocado por negligencia na prestação de serviços, após comprovação através de sindicância ou inquérito;
 - 8.17. Cumprir e fazer cumprir, por seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto de presente contrato, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão sua ou de seus



- prepostos ou convenientes;
- 8.18. Manter atualizado o endereço, nº do telefone, e-mail informando imediatamente a SMS, quaisquer alterações;
 - 8.19. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos Produto Entregue, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital;
 - 8.20. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da lei nº 8.666/93;
 - 8.21. Para efeito de solicitações de emergência, deverá ser mantido um sistema de comunicação eficiente (telefone celular), devendo o número do mesmo ser informado no ato da assinatura do contrato;
 - 8.22. Preencher corretamente os relatórios de inspeção e pendências conforme os padrões pré-estabelecidos por ambas as partes, em toda manutenção realizada pela CONTRATADA;
 - 8.23. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste Contrato;
 - 8.24. Encaminhar a Fiscalização do Contrato e a Secretaria Municipal de Saúde a primeira via de cada documento pertinente ao Objeto do contrato, que venham a ser necessários ou solicitados pela CONTRATANTE;
 - 8.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
 - 8.26. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus funcionários e/ou prepostos a SMS;
 - 8.27. Manter em seu escritório, cópia de toda documentação (relatórios, ordem de serviço e etc.), gerados ao longo do contrato, disponibilizando-a á CONTRATANTE quando solicitado;
 - 8.28. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários no valor inicial do contrato, nos limites da Lei nº 8.666/93;
 - 8.29. Disponibilizar e informar à CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, o seu endereço eletrônico na Internet para o recebimento e envio de mensagens, relatórios, planilhas, e outras comunicações necessárias à perfeita execução do contrato, (e-mail), o qual se estabelecerá como principal canal de comunicação entre a SMS;
 - 8.30. Fornecer ainda, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sempre que solicitado, outros relatórios e planilhas não previstas neste instrumento, que objetivam melhoria na performance de gestão do contrato;
 - 8.31. Comunicar imediatamente ao SMS, quando da alteração do quadro permanente de responsáveis técnicos, encaminhando toda documentação referente ao profissional;
 - 8.32. Utilizar sempre pessoal técnico especializado, munido de EPI e EPC adequado à realização de casa serviço de sua responsabilidade, constituído de profissionais de



engenharia, supervisão técnica, mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e seus auxiliares treinados, objetivando assegurar o pleno funcionamento e o estado de conservação dos sistemas relacionados no item 1 e no item 3.4 deste Termo de Referência;

- 8.33. Para efeito de solicitações de emergência e o rápido atendimento, deverá ser mantido um sistema de comunicação eficiente, por telefones celulares, devendo ser informados os seus números no ato da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados por representante legal da CONTRATADA, bem como atestar as Notas Fiscais/Faturas durante a vigência do contato;
- 9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo estabelecido no contrato;
- 9.3. Prover e manter condições ambientais de suprimento de energia elétrica, condicionamento de ar e estrutura física estabelecido nas especificações fornecidas pelo fabricante;
- 9.4. A CONTRATANTE deverá fornecer espaço adequado de trabalho nas dependências onde se encontra o aparelho e condições para executar os serviços de manutenções;
- 9.5. Indicar os locais e horários em que deverão ser realizados os serviços contratados;
- 9.6. Permitir e acompanhar o técnico que executará o serviço, acesso ao local do mesmo, desde que observadas as normas de segurança;
- 9.7. Notificar a empresa ou profissional de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços contratados;
- 9.8. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidos no Edital;
- 9.9. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 9.10. Solicitar visitas técnicas extraordinárias, bem como solicitar orientações necessárias as aquisições de peças e insumos necessários ao bom funcionamento dos equipamentos.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Apresentar comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível ao Objeto deste contrato, com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da Capacidade Técnica Operacional para atendimento ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter: nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone); local e data de emissão; nome e a assinatura do responsável pela veracidade das informações; indicação do fornecimento, cumprimento das exigências e demais condições.
- 10.2. Apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CREA, referente ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.
- 10.3. Apresentar o CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e CCT – Comprovante de Capacitação Técnica, correspondente à marca do veículo ofertada na versão (reboque/trailer), emitido pelo DENATRAN, de acordo com a resolução 291 do CONTRAN de



2008, referente ao objeto ofertado em nome da licitante, atendendo todas as dimensões estabelecidas no termo de referência do Edital.

10.4. Certificado de Regularidade de Estabelecimento com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a empresa Licitante pertence.

10.5. Certidões de Registro da Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico (engenheiro mecânico) emitida pelo CREA (Conselho Regional Engenharia Arquitetura Agronomia), dentro do prazo de validade.

10.6. Comprovação de vínculo empregatício (CLT) ou contrato de prestação de serviços firmado entre o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) que apresentou(ram) Atestado de Capacidade Técnica. No caso do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) ser(em) sócio(s) da proponente, o vínculo será aferido mediante o Contrato Social.

10.7. Todas as documentações exigidas para fins de qualificação técnica deverão estar em nome da licitante.

10.8. O objeto deverá ser entregue conforme normativas do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária.

11. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TÉCNICA

11.1. Para os Itens Entregues a contratada deverá emitir certificado de garantia de, no mínimo, 2 (dois) anos;

11.2. Os documentos de garantia, certificado ou termo de garantia fornecido pelo fabricante das peças, em caso de troca de peças devem acompanhar os produtos no momento da entrega;

11.3. O prazo de garantia será contado a partir da emissão do atestado de entrega definitivo dos Itens solicitado pela PMC, mediante conferência e assinatura do respectivo formulário.


11.4. A ausência dos documentos para exercício de garantia, no momento da entrega dos possíveis bens, caracteriza descumprimento contratual ficando a contratada sujeita às penalidades prevista neste certame.

Castanhal, 08 de fevereiro de 2022

Eng. Marcos Paulo M Furtado
Responsável pela elaboração deste termo de referência



PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
	Tomador			Versão:	Emissão:	Página:	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			01	08/02/2022	Página 1 de 1	
Objeto:			Data-base:				
Aquisição de Trailer na versão ESPECIAL/TRAILER, 0 km, em cor a ser definida, de modo que atenda aos requisitos para os Serviços Médico-veterinários Móveis (SEMEMOV's), composto por 04 salas, sendo elas: Sala de tricotomia, assepsia/paramentação, sala cirúrgica, Com dimensões assepsia/paramentação, sala cirúrgica e sala pós-cirúrgica. Com dimensões			COTAÇÃO / 2022				
Item	Fonte	Código	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
AQUISIÇÃO DE TRAILER ESPECIAL SEMEMOV CASTRA MÓVEL							218.333,33
Instalação e Adequação							218.333,33
1.1			Aquisição de Trailer na versão ESPECIAL/TRAILER, 0 km, em cor a ser definida, de modo que atenda aos requisitos para os Serviços Médico-veterinários Móveis (SEMEMOV's), composto por 04 salas, sendo elas: Sala de tricotomia, assepsia/paramentação, sala cirúrgica e sala pós-cirúrgica. Com dimensões mínimas de 2.45 de largura por 8.00 de comprimento, tendo 02 eixos, com sistema de freio inercial, dotado de feixes de mola compatível com a capacidade de carga, com fornecimento de equipamentos e utensílios veterinários, conforme descrição e outros dados abaixo, para atendimento das necessidades do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal.	unidade	1,00	218.333,33	218.333,33
				Responsável Técnico:			
				Marcos Paulo M. Furtado			
				Eng. Mecânico - CREA 292100-PA			
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAGE CASTANHAL Tv. Quintino Bocaiuva, 2643 - Estrela - Fone: (0xx91) 3721-3489 Castanhal - Pará - Brasil - www.castanhal.pa.gov.br							